



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA  
Avenida São Paulo, s/nº, Centro, Fone: (62) 3516-3333, CEP: 75.370-000, Goianira - Goiás.  
Edifício Vereador Rubens Orlando da Silva

Certifico e Dou fe em  
Assel no Placar da Câmara  
De Goianira uma via deste  
26 / 03 / 20  
Adriella Fonseca



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 / 2020.**

Goianira-GO, 26 de março de 2020.

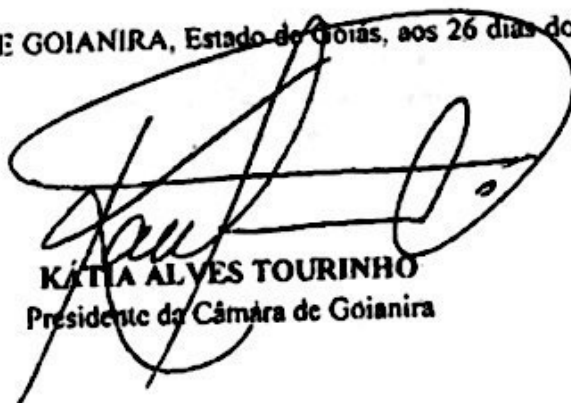
*"Reconhece para os fins do Artigo 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da Solicitação do Prefeito de Goianira por meio do Decreto nº 091/2020, de 26 de março de 2020."*

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, no uso da atribuição conferida pelo artigo 15, VI, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica reconhecido o estado de calamidade pública em decorrência da Pandemia do COVID-19, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do Decreto nº 091/2020, de 26 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2020.



KÁTIA ALVES TOURINHO  
Presidente da Câmara de Goianira